



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DAMTUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na cidade FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Canário, nº 135, Bairro Panosso, inscrita no CNPJ sob nº 28.017.158/0001-93, neste ato representado por seu representante Sr. **DIOGO ADRIANO MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.322.120-05, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1101881777-SJS/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, tendo como base na Dispensa de Licitação nº 02/2025, Processo Licitatório nº 08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e alteração do quantitativo do contrato administrativo nº 08/2025, datado de 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação em anexo.

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo conforme ofício da Secretaria Municipal da Saúde em anexo e Art. 125, da Lei 14.133/2021, acrescentando-se as seguintes quantidades no item abaixo:

EMPRESA: DAMTUR – VIAGENS E TURISMO LTDA				
Item	Descrição	Quant. Aditada	Valor Unitário	Vlr. Total
1	Contração de empresa para transporte de pacientes entre o município de Frederico Westphalen e municípios regulamentados para atendimento nas cidades de Passo Fundo, Erechim, Tenente Portela e Três Passos, mínimo 32 (trinta e dois) lugares, ar condicionado, com acessibilidade e motorista.	6.000 km	5,95	35.700,00

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescentando-se ao contrato administrativo o valor de **R\$35.700,00(trinta e cinco mil setecentos reais)**.

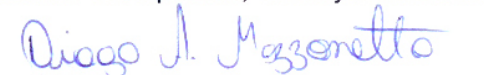
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2025.


DIOGO ADRIANO MAZZONETTO
DAMTUR – VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada